



Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2023.

Suspensão do atendimento presencial e estabelecimento do regime de teletrabalho para os membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias no dia 03 de fevereiro de 2023, em razão da necessidade de limpeza e manutenção das caixas d'água da sede central em Curitiba.

A **Coordenadora de Cível e Fazenda Pública**, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

Considerando que a limpeza das caixas d'água acarreará em interrupção na disponibilidade de água no prédio;

Considerando a impossibilidade de manutenção do atendimento sem água no prédio;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial tanto do acompanhamento processual, quanto do atendimento inicial do Setor Cível e da Fazenda Pública no dia 03 de fevereiro de 2023, em razão da manutenção e limpeza das caixas d'água da sede central de Curitiba.

§ 1º Os atendimentos nesta data serão realizados de forma remota.

Art. 2º O atendimento remoto inicial será feito pelo telefone 41- 9244-8067, e o atendimento remoto de acompanhamento processual e de mandados ocorrerá por meio do telefone 41 99124-3678, podendo ser enviado e-mails ao endereço eletrônico: oficio.civel@defensoria.pr.def.br.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA

Defensora Pública

Coordenadora



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria05.2023Suspensaodoatendimento presencialcaixadagua.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camille Vieira da Costa** em 31/01/2023 16:05.

Inserido ao protocolo **20.010.494-3** por: **Mariana Bittencurt Oliveira** em: 31/01/2023 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8034d918733c86862c3e58b219295e23.